



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CGP/PRR4ª Nº 1 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, com base na delegação de competência atribuída pela Portaria PRR4 nº 145, de 20 de outubro de 2020, torna pública as seguintes retificações do Edital CGP/PRR4ª nº 1/2026, de abertura do Processo Seletivo Público para contratação de estagiários(as) de nível superior nas áreas de Administração (graduação), Arquitetura (graduação), Comunicação Social (graduação) e Direito (graduação e pós-graduação), publicado no [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 02/03/2026, Página 26](#):

1. No subitem 6.1.3, ONDE SE LÊ:

6.1.3 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição no período das 8h do dia 2/3/2026 às 23h40min do dia 22/3/2026, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica Estágio na PRR4 — Ministério Público Federal.

LEIA-SE:

6.1.3 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição no período das 8h do dia 2/3/2026 às 23h40min do dia 22/3/2026, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/rs.

2. No subitem 11.4.1, ONDE SE LÊ:

11.4.1 Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do resultado preliminar, encaminhado à Comissão Recursal, mediante documento devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>.

LEIA-SE:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

11.4.1 Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da publicação do resultado preliminar, encaminhado à Comissão Recursal, mediante documento devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/prr4/estagio>.

Porto Alegre, 2 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI
Coordenador de Gestão de Pessoas
Procuradoria Regional da República da 4ª Região